



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista



1.º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 05/2015

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO N.º 05/2015 FIRMADO
ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE RORAIMA – CAMPUS BOA VISTA E A
EMPRESA J COMPANHIA DE ÁGUAS E
ESGOTOS DE RORAIMA – CAER.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA, com registro no CNPJ/MF nº 10.839.508.0002-12 e sede na Av. Glaycon de Paiva nº 2496 – Pricumã, Boa Vista – Roraima, CEP.: 69.303-340, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora-Geral, **JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**, brasileira, casada, portadora do RG nº [REDAZIDO] SSP/RR, CPF nº [REDAZIDO], residente nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.594, de 14 de setembro de 2016, do Magnífico Reitor, publicada no DOU nº 178, de 15/09/2016, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 05/2015, firmado com a empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA – CAER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.939.467/0001-15, constante no Processo nº 23229.000333.2015-54, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93 e IN SEGES nº 05/2017, com suas alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do valor despendido pelo IFRR/Campus Boa Vista do Contrato n.º 05/2015, em decorrência da cobrança da tarifa referente ao serviço de rede de esgoto sanitário, o qual corresponderá a um aumento de 92,892% (noventa e dois vírgula oitocentos e noventa e dois por cento) no valor total do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

O valor anual do contrato passa a totalizar R\$ 1.928,92 (Um mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), decorrente da soma do total dos serviços fornecidos mensalmente mais o serviço solicitado sob demanda, conforme especificado abaixo:

SERVIÇOS FORNECIDOS MENSALMENTE

Item	Especificação	Valor mensal	Valor total anual
01	Taxa para fornecimento de água tratada	R\$ 65,23	R\$ 782,76
02	Taxa do serviço de coleta de esgoto sanitário	R\$ 52,18	R\$ 626,16
TOTAL GERAL		R\$ 117,41	R\$ 1.408,92

SERVIÇO SOLICITA SOB DEMANDA

Item	Especificação	Qdt. Anual	Valor unitário	Valor total
01	Serviço de análise físico-química e bacteriológica da água	02	R\$ 260,00	R\$ 520,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

O presente termo encontra amparo legal na Cláusula Décima Segunda – Das Alterações, combinado com o art. 65, inc. I, § 8º, da Lei nº 8.666/93, artigos 1.º, 2.º e 3.º da Lei nº 10.192/2001 e PARECER (REFERENCIAL) n. 00018/2018/GAB/PFIFRORAIMA/PGF/AGU.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 14/2015, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Boa Vista-RR, 03 de setembro de 2018.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora-Geral do Campus Boa Vista

GEFERSON SANTOS DE SANTANA
Diretor de Administração e Planejamento em Exercício
Port. N.º 220/CBV, de 15/06/2018